



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Inês de Souza Brito Teixeira

EMENTA: Concede autorização a Maria Inês de Souza Brito Teixeira, para dirigir a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Flávio Portela Marcílio, da rede municipal de ensino de Caucaia, enquanto permanecer no cargo comissionado.

RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira

SPU Nº 05174433-3

PARECER: 0455/2005

APROVADO: 08.08.2005

I - RELATÓRIO

Maria Inês de Souza Brito Teixeira, nomeada pela Portaria nº 431/2005 – da Secretária de Gestão Pública e Planejamento da Prefeitura de Caucaia, solicita a este Conselho a autorização para dirigir a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Flávio Portela Marcílio, situada na Rua 05, nº 23, Conjunto Vicente Arruda, Itambé, CEP: 61600-000, Caucaia.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Comprovada pelo CREDE 01 a carência no município de profissional habilitado a administração escolar e cumpridas as demais exigências da Resolução nº 374/2003, Maria Inês de Souza Brito Teixeira está capacitada a exercer a direção da referida escola, enquanto permanecer no cargo comissionado.

III – VOTO DO RELATOR

Que Maria Inês de Souza Brito Teixeira seja autorizada, enquanto estiver no cargo em comissão, a dirigir a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Flávio Portela Marcílio, em Caucaia.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2005.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC